



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

**DECRETO Nº. 2.814, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **MAX JOEL RUSSI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a tradição nacional do feriado carnavalesco de Terça – Feira, dia 16/02/2010.

CONSIDERANDO que as comemorações do carnaval este ano inicia-se sexta – feira, dia 12/02/2010, estendendo – se até a madrugada de quarta – feira, dia 17/02/2010;

CONSIDERANDO ser de praxe o não funcionamento das repartições públicas durante as comemorações carnavalescas; e finalmente considerando a própria conveniência pública,

### **DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 15/02/2010 – Segunda – Feira de Carnaval, e no dia 17/02/2010 – Quarta – Feira de Cinzas, exceto para os serviços públicos considerados essenciais de Segurança, Saúde e Limpeza Pública;

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EM, 09 DE FEVEREIRO DE 2010**

**MAX JOEL RUSSI**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

**MAX JOEL RUSSI**  
**Prefeito Municipal**